



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO nº 021 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, A
Prefeita de Municipal de INDIANA –SP, no uso de suas atribuições,

Considerando as diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemia de Dengue publicado pelo Ministério da saúde e a Portaria GM nº 2.778/2014, que revisa a relação de metas e seus respectivos indicadores, e a metodologia para a fase de Avaliação do Programa de qualificação das Ações de Vigilância e Saúde (PQAVS);

Considerando que a dengue constitui um importante problema de saúde pública com implicações severas sobre a saúde da população e a economia do país;

Considerando que no Município de Indiana - SP há um elevado índice larvário, e a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais seguimentos da sociedade organizada por meio de ações articuladas de combate ao vetor da Dengue, Chikungunya e Zica;

Considerando que os problemas com a manutenção de criadouros domésticos, acúmulo de lixo em áreas periféricas e/ou aglomerados, além das grandes dimensões de terrenos das residências, são fatores contributivos para a manutenção do quadro epidemiológico;

Considerando a complexidade do processo de combate ao mosquito da dengue, bem como a necessidade da intensa participação da sociedade civil,

DECRETA



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue, vinculado à Secretaria da Saúde, com a finalidade de acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação das ações de prevenção e controle da doença, a quem compete:

I - promover as articulações necessárias, para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da dengue, assim como a assistência aos pacientes, no âmbito das competências de cada ente;

II - propor uma agenda de trabalho para a intensa e permanente mobilização da população no Município Indiana - SP em torno das medidas preventivas e de combate à dengue;

III - acompanhar as ações executadas em face da agenda de trabalho;

IV - desenvolver ações integradas no Município nos âmbitos da educação, saúde, comunicação e mobilização social sobre os assuntos referentes à prevenção e combate à dengue e outras arboviroses.

Art. 2º - O Comitê de que trata este Decreto será composto por um titular e um suplente, integrantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Representante da Diretoria de Saúde

II – Representante da Vigilância Epidemiológica Municipal;

III – Representante da Vigilância Sanitária Municipal;

IV – Representante da Atenção Básica Municipal;

V – Representante da Secretaria do Meio Ambiente;

VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde;

VII – Representante da Diretoria de Educação;

VIII – Representante da Diretoria de Desenvolvimento Social;

IX – Representante do Controle de Vetores

§ 1º - Os representantes de cada entidade e ou órgão serão indicados à Secretaria de Saúde, através de correspondência, sendo um representante na qualidade de titular e outro na qualidade de suplente.



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

§ 2º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 3º As reuniões ordinárias do Comitê Municipal, serão realizadas bimestralmente em dia útil e em horários a serem fixados pelo Diretor Municipal de Saúde, e extraordinariamente quando convocados pelo Prefeito ou pelo Diretor Municipal de Saúde, ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 4º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indiana – SP, 24 de Agosto de 2017.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria